



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01.2022

PROCESSO Nº 01.2022

CONVÊNIO Nº 904308/2020

A UNICAFES/TO - UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 1, Conjunto 1, Lote 18, Sala 15, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-016, Palmas TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.016.714/00001-81, neste ato representada pela Presidente Sra. Maria Senhora Carvalho da Silva, torna público o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES/TO, para **Contratação de assessoria administrativa financeira**, conforme previsto na meta 03, etapa 3.1, do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 904308/2020 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Tocantins, o qual é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

1 - ESPECIFICAÇÕES:

Descrição	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
LOTE 01. Contratação de assessor administrativo financeiro	Meses	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1 - LOTE 01. Contratação de assessor administrativo financeiro

A Contratação de assessoria administrativa financeira que faz parte da constituição da base de serviços será fundamental para viabilização de assessoramento técnico gerencial (administrativo, tributário, financeiro) para as cooperativas da Rede Unicafes/TO. O processo de implementação deste serviço fará parte uma equipe de assessoramento composta por profissionais nas áreas de gestão, comercial e contábil. O profissional contratado deverá ter disponibilidade para viagens; possuir carteira de motorista categoria “AB”; residência em Palmas ou região metropolitana, no Estado de Tocantins.



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação Técnica

a) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades ações, programas, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste Edital, composto por:	
1) Comprovação de ensino médio completo (nível técnico), no mínimo, nas áreas de contabilidade, administração ou afins (graduação 02 pontos, pós-graduação 02 pontos) limitado a 20 pontos.	40 pontos
2) Comprovação de experiência por organização, nas aéreas de gestão, de projetos, recursos públicos, e afins. (02 pontos por comprovação), limitado a 20 pontos.	

3.2 Entrevista

a) Entrevista pessoal para perceber do candidato a qualificação e compreensão sobre cooperativismo da agricultura familiar e da rede Unicafes/TO.	60 pontos
---	------------------

3.3 A entrevista poderá ser realizada de forma presencial, ou de forma online, via plataforma digital, que será disponibilizada pela comissão de compras de contratação aos inscritos no processo seletivo, e obedecerá ao calendário conforme previsto no item 4.3.

3.4 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item 3.1 e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4.1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES (www.unicafes.org.br) **no dia 23 de março de 2022.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: **De 23 de março a 04 de abril de 2022,** podendo ser prorrogado a critério do comitê gestor do projeto.

4.3 A Análise dos documentos: **Dia 05 de abril de 2022.**

4.3 Entrevistas: **Dia 06 de abril de 2022.** O formato da entrevista e o horário serão comunicados



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

previamente aos candidatos inscritos.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos relacionados com a presente concorrência poderão ser formulados por escrito e enviados para o e-mail unicafestocantins@gmail.com, e, assessoria@unicafes.org.br até 02 dias úteis antes da data marcada para envio da documentação devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - LOTE 01.** O interessado receberá um e-mail de confirmação, e deverá obedecer aos prazos conforme previsto no item 4.2 deste edital.

5.3 Os documentos da habilitação técnica constantes no item 03, deverão ser legíveis e enviados exclusivamente pelo correio, observando-se o horário de funcionamento do correio de cada localidade, **até o dia 04 de abril de 2022**, em Sedex AR para o endereço UNICAFES Tocantins: ACNO I, Av. NS-1, Conj. 2, Lote 41, Sala 115, Galeria Bela Palma, CEP 77001-040, em Palmas - TO, devendo ainda, toda a documentação deste processo, juntamente com o protocolo de postagem no correio, ser encaminhados em arquivo legível, no formato PDF, **até dia 04 de abril de 2022, até as 23:59 horas (horário de Brasília-DF)**, para o e-mail **assessoria@unicafes.org.br, e unicafestocantins@gmail.com** sendo desconsiderados documentos não presentes na versão impressa e on line, que forem enviados fora do prazo e/ou em descumprimento com as orientações constantes, neste edital.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão de compras e contratações da UNICAFES/TO realizará análise curricular e documental, conforme descrito no item 3.1, contabilizando a pontuação de caráter cumulativo, em conjunto com as demais etapas, documentos, experiência e avaliações, determinando qual é o profissional melhor qualificado para a vaga ofertada, o qual será anunciado em resultado publicado e disponibilizado no seu site oficial, com a convocação para entrevista.

6.2 A entrevista poderá ser realizada de forma *on-line*, via canal (aplicativo) a ser disponibilizado aos inscritos, ou de forma presencial. A UNICAFES/TO fará contato individual com os inscritos para definição do formato da entrevista.



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

6.3 A comissão de compras e contratações da UNICAFES/TO avaliará o perfil e a experiência dos profissionais para selecionar aqueles que melhor atenderem às demandas institucionais do projeto.

7 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

7.1 Após a convocação para assinatura do contrato, os profissionais vencedores deverão comparecer para assinatura do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada se houver interesse da contratante.

7.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária e apresentação dos produtos/serviços previstos no termo de referência.

8 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

8.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, decorrerão do **Termo de Fomento CONVÊNIO nº 904308/2020** Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento / UNICAFES/TO, que é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09. 1 Os interessados poderão solicitar informações e esclarecimentos por meio da UNICAFES/TO no e-mail: unicafestocantins@gmail.com e de sua assessoria no email: assessoria@unicafes.org.br.

Palmas - TO, 23 de Março de 2022.

Maria Senhora Carvalho da Silva
Presidente da UNICAFES/TO



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01.2022

PROCESSO Nº 01.2022

CONVÊNIO Nº 904308/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TECNICO/GERENCIAL

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO

A contratação faz parte da constituição de uma base de serviços para viabilização de assessoramento técnico (apoio ao fortalecimento das redes, organização da produção e comercialização) e gerencial (administrativo, financeiro, contábil) para as cooperativas da Rede Unicafes /TO. O processo de implementação da Base de Serviços compreende a contratação de uma equipe técnica que realizará serviços de consultoria e assessoramento técnico gerencial às cooperativas na área de organização, gestão e comercialização. Após a contratação dos profissionais, será realizada uma oficina de nivelamento sobre a metodologia do trabalho a ser realizado junto às cooperativas.

As ações da Base de Serviços se fundamentam na profissionalização da gestão de cooperativas e formação de redes de cooperação, apoiando a capacitação de dirigentes e colaboradores de cooperativas e associações rurais, nos seguintes temas: desenvolvimento organizacional; modernização da administração cooperativa; gestão jurídica; gestão econômico-financeira; marketing; e gestão estratégica; estimulando oportunidades para formação de redes de cooperação entre as cooperativas

ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

O profissional atuará na área administrativa e de secretariado, com atividades de organização administrativa, com foco em sustentabilidade de cooperativas, desempenhando atividades a fim de garantir a execução de dinâmicas horizontais, articuladas em redes verticais, que se fundamentam em processos participativos, com qualificação técnico participativa, com assessoria especializada com foco no setor de formação, gestão e comercial, acompanhar e orientar as cooperativas no campo da organização social, técnico gerencial e comercial.

-Fomento e acompanhamento as redes regionais/estadual

1. Realizar visitas de articulação e expansão cooperativa, prevendo possibilidade de retorno



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

na mesma cooperativa, caso seja necessário para articular, aprofundar demandas específicas ou construir estratégias de interação cooperativa. As rodadas de fomento buscarão estabelecer articulação entre os programas de gestão, com vistas à sustentabilidade do negócio cooperativo; com processos de articulação em rede e fortalecimento da Unidade.

-Desenvolver ferramentas de gestão e contabilidade para as cooperativas

2. Acompanhar a elaboração e implementação de manual e regimento do setor de gestão das cooperativas, com foco na organização da rotina administrativa, e assessorar a implantação deste manual operacional, junto as cooperativas. Este material é de fundamental importância porque irá conter várias informações, os passos corretos a serem executados na organização

Acompanhamento das atividades e construção de parcerias

3. Essa ação prevê o acompanhamento e monitoria das atividades do projeto, buscando maior qualificação das atividades de execução e prestação de contas, prestando suporte para assessoria especializada externa, para executar atividades participativas que facilitem o desenvolvimento qualificado e sustentável das metas e ações previstas neste plano de trabalho.
4. O profissional para atuar na área da gestão administrativa e financeira, com foco em sustentabilidade de cooperativas, desempenhará as atividades no escritório da UNICAFES/TO, sendo responsável pela organização administrativa, criação de banco de dados, contato com as cooperativas, disponibilidade de viagem e com conhecimento em cooperativismo, agricultura familiar, economia solidária e gestão financeira.

CONTRATAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Contratação em CLT por tempo determinado de 12 meses, com carga horário de 40 horas semanais.

O profissional contratado deverá ter disponibilidade para viagens; possuir carteira de motorista categoria “AB”; residência em Palmas ou região metropolitana, no Estado de Tocantins.

Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

-Fomento e acompanhamento as redes regionais/estadual

-Cooperativismo do Estado melhor articulado, com prospecção de expansão;



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

- Programas de gestão implementado nas Cooperativas com vistas à sustentabilidade do negócio cooperativo; com processos de articulação em rede e fortalecimento da Unidade;
- Implementação de manual e regimento do setor de gestão das cooperativas, com foco na organização da rotina administrativa junto as cooperativas.

Acompanhamento das atividades e construção de parcerias

- Qualificação das atividades de execução e prestação de contas, prestando suporte para assessoria especializada para executar atividades participativas;
- Cooperativas com maior sustentabilidade com maior organização administrativa, criação de banco de dados, implementação de inovações na gestão financeira.

PRODUTOS

Relatório mensais contendo descrição do conjunto de atividades desenvolvidas.

Relatório semestral com descrição do planejamento e dos resultados alcançados.